



PREFEITURA MUNICIPAL DE

JUSCIMEIRA

A marca de um novo tempo

LEI Nº 269/93.

DE: 29 DE NOVEMBRO DE 1993.

Autoriza o Poder Legislativo a efetuar a troca do veículo de propriedade da Câmara Municipal' e dá outras providências.

FRANCISCO PEDRO BEZERRA DA CRUZ, Prefeito Municipal de Juscimeira-MT., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que' a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Legislativo autorizado a adquirir um veículo marca Volkswagen, modelo Gol, ano 1990, de propriedade do Sr. HERONDINO NOGUEIRA DE ABREU, pelo valor de CR\$ /// 1.350.000,00 (Hum Milhão, Trezentos e Cinquenta Mil Cruzeiros Reais).

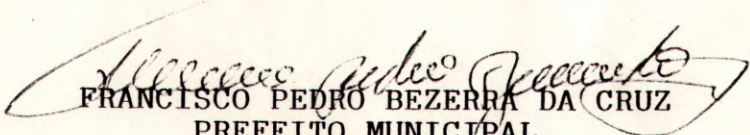
Artigo 2º- A transação será feita dando como entrada o veículo marca Ford, modelo Belina II, ano 1985, de propriedade da Câmara Municipal de Juscimeira, no valor de CR\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Cruzeiros Reais), pagando-se a diferença complementar no valor de CR\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Cruzeiros Reais).

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

EM, 29 DE NOVEMBRO DE 1993.


FRANCISCO PEDRO BEZERRA DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL